



multiner

MULTINER S.A.
CNPJ/MF 08.935.054/0001-50
NIRE 33.3.0028245-9
Companhia Aberta

**EXTRATO DE ATA DE 12ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2013**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de outubro de 2013, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumpridas as formalidades de convocação, na forma do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, participaram da Reunião do Conselho Fiscal, via presencial e via *conference call*, os Conselheiros da Companhia: o Sr. José Lino Fontana, o Sr. Carlos Frederico Aires Duque, o Sr. Arthur Simões Neto e a Srª Gianna Sonogo Bolognesi.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Lino Fontana e secretariados pela Srª. Roseane de Albuquerque Santos.
4. **ORDEM DO DIA:** Aprovar as demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2013 da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho Fiscal deliberaram, em conformidade com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, após diversos esclarecimentos prestados pela Controladoria da Companhia, especialmente pela Contadora Sra Rosane A G. Oliveira, por unanimidade, opinar que as demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2013 da Companhia estão em condições de serem apreciadas pela assembleia geral de acionistas, estando nas demonstrações financeiras compreendidas: demonstração contábeis englobando o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado, notas explicativas e relatório da auditoria dos auditores independentes.

No entanto, os conselheiros fazem constar em ata as seguintes ressalvas apresentadas pela auditoria externa: (i) não houve teste de imparidade em relação ao adiantamento de R\$ 54.174 mil realizado para a fornecedor descrito no item 4 da ressalva da auditoria externa. Neste item, os conselheiros recomendam que seja efetuado o teste de imparidade; (ii) não houve teste de imparidade em relação aos projetos de Pernambuco (Termelétricas Termopower V e VI) e Iraí no valor agregado de R\$ 5.679 mil, conforme item 4 da ressalva da auditoria externa. Neste item, os conselheiros recomendam que seja efetuado o teste de imparidade; (iii) não avaliação do efeito dos *covenants*, principalmente no que tange à reclassificação da dívida do ativo não circulante para o circulante. Os conselheiros recomendam que a administração verifique se há documentos que impeçam a cobrança antecipada das dívidas pelos credores de CCBs e debenturistas; e (iv) conversão das ações preferenciais resgatáveis, pois estas ações deveriam estar contabilizadas no ativo não circulante ao invés de estar no patrimônio líquido. Quanto a este ponto os conselheiros recomendam que a administração, juntamente com os demais acionistas, envidem seus melhores esforços para o fechamento do acordo de reestruturação, antes do fechamento das demonstrações contábeis de 2013. Por fim, os conselheiros informam que os esclarecimentos ficarão anexo a ata e arquivada na sede da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por todos e assinada.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2013.



José Lino Fontana
Presidente



Roseane de Albuquerque Santos
Secretária